



# BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 334

São Francisco do Sul, 07 de novembro de 2014

Assessoria de Comunicação

## Boletim Oficial

### SAMAE

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

Edital n.º 001/2014

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 84, II, alínea "e" e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul; artigo 3º, § 2º, alínea "c" da Lei Municipal n.º 422/1968 e de acordo com as Leis Complementares n.º 29/2014 e 56/2014, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação nas funções diversas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria n.º 123/2014.

1.2 O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

1.3 O Processo Seletivo terá por critério de seleção prova teórica objetiva, conforme especificado neste edital.

1.4 As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com a Lei Complementar n.º 29/2014 e demais normas municipais pertinentes.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais para o preenchimento de 04 (quatro) vagas e à formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir, para exercer as funções discriminadas conforme item 2 deste Edital.

1.6 Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade de conveniência do serviço.

1.7 O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.

1.8 As contratações de que tratam este edital poderão ser realizadas para vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando assegurado às partes contratantes o direito recíproco da rescisão, caso desejarem rescindir o contrato antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.

1.9 O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de profissionais concursados para os cargos e a necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

#### 2 - DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITO, REMUNERAÇÃO, DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA

N.º de Vagas	Função	Pré-requisitos mínimos	Salário Mensal (R\$)	Descrição Sumária do Cargo	Carga Horária
01+ CR*	LEITURISTA	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB	1.562,14	Efetuar e registrar leituras de hidrômetros, informar as irregularidades e anormalidades verificadas em ramais prediais, entregar documentos diversos aos usuários, efetuar a troca e desvirar hidrômetros, fazer pequenos apertos (vazamentos) em juntas no cavalete das ligações	40h semanais
03+ CR*	OPERADOR DE ETA/ETE	Ensino Médio/Técnico Completo em Química, Registro no Conselho Regional de Química e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B	1.882,98	Operar e manter em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como tomar polível a água para abastecimento público.	40h semanais em regime de escala

\* CR=cadastro de reserva

2.1 A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio de apresentação de cópia autenticada do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios, como Carteira de Registro no Conselho Regional de Química para os candidatos às vagas de Operador de ETA/ETE.

#### 3 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede do SAMAE de São Francisco do Sul, localizada na Rua Sete de Setembro, 93, Centro, São Francisco do Sul - SC, CEP: 89240-000, junto ao Setor de Recursos Humanos, no período de 10/11/2014 a 17/11/2014, das 08hs às 13h30min.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 15/11/2014 (feriado) e 16/11/2014 (domingo), no mesmo local e horário mencionado no item 3.1 deste Edital.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato no ato da inscrição deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e revisada, tornando-se, após a entrega, o único responsável pela exatidão das informações contidas na mesma.

4.2 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procuração particular, com reconhecimento de assinatura em cartório, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

4.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

4.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto a identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhida.

4.5 A divulgação das inscrições homologadas acontecerá no dia 19/11/2014 no site do SAMAE de São Francisco do Sul ([www.samaefs.com.br](http://www.samaefs.com.br)).

4.6 Os candidatos devem verificar a confirmação de inscrição a partir de 19/11/2014, no site do SAMAE de São Francisco do Sul ([www.samaefs.com.br](http://www.samaefs.com.br)).

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado de contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional e deverá apresentar a cópia e o original dos documentos abaixo relacionados, além dos demais documentos comprobatórios para compor os requisitos da função escolhida, conforme tabela do item 2:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e certidão de quitação com obrigações eleitorais;
- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento, se solteiro, e sendo casado, certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de escolaridade exigido (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar);
- Carteira de registro no Conselho Regional de Química, para os candidatos às vagas de Operador de ETA/ETE;
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone) ou cópia do contrato de locação e declaração autenticada em cartório;
- Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino);
- Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo IV);
- Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo V); e
- Declaração de bens (Anexo VI).

#### 6 - DO PROCEDIMENTO

6.1 No ato de entrega da ficha de inscrição, todos os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues conjuntamente, inclusive os inerentes a comprovação dos requisitos para a função escolhida, não sendo aceita em hipótese alguma a entrega tardia, sob pena de indeferimento.

6.2 A ordem de classificação se dará em razão da maior nota na prova teórica objetiva a ser aplicada, de caráter eliminatório e classificatório.

#### 7 - DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Para todas as funções serão realizadas provas teóricas objetivas com os candidatos habilitados, para verificação do conhecimento para o exercício da função.

7.2 A prova teórica conterá 10 questões objetivas, valendo a pontuação de 1,0 ponto cada acerto/questão, que totalizarão 10 pontos, abrangendo os seguintes assuntos:

7.2.1 PARA A FUNÇÃO DE LEITURISTA: Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros; Identificação de problemas técnicos e mecânicos com hidrômetros; Tipos de tubulação; Ti-

pos de Conexão; Materiais utilizados; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Calibradores para reparos, aferição e regulação de instrumentos; Unidades de Medida: extensão, peso, vazão, volume, pressão e nível; Identificação, seleção e leitura de instrumentos analógicos e digitais de medição de vazão, pressão e nível. Segurança do trabalho e utilização de EPI's. Lei Complementar n.º 08/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul). Demais atividades inerentes ao cargo.

7.2.2 PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE ETA/ETE: Dosadores de produtos químicos; Conhecimento de medidas como volume, peso, vazão, etc.; Análise físico-químicas e bacteriológicas: conhecimento de análises laboratoriais de rotinas, tais como PH, turbidez, cloro, cor, "Jar test", DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), sólidos, temperatura; Equipamentos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).  
9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e boletim anexo.  
9.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.  
9.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.  
9.8 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.  
9.9 Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou portar qualquer tipo de equipamentos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras e/ou similares, bipe, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.  
9.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente em tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.  
9.11 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas. Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.  
9.12 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 01 (uma) hora do início das mesmas.  
9.13 Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.  
9.14 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que,  
a) se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;  
b) se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto neste edital;  
c) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;  
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos desse edital, para a realização da prova;  
e) se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;  
f) se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma hora) do início da prova;  
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;  
h) estiver ou fazendo uso de quaisquer dos materiais/equipamentos mencionados no item 9.9 deste edital;  
i) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;  
j) não devolver integralmente o material solicitado;  
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.3 Estará classificado o candidato que acertar no mínimo 07 questões (7,0 pontos), concorrendo com os demais classificados com a nota que obtiver.

## 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- Possuir idade mais elevada;
- Maior nível de escolaridade, devidamente comprovada;
- Experiência na função a que está concorrendo, devidamente comprovada.

8.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 8.1 o desempate se dará através do sistema de sorteio.

8.3 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constará data e local de realização.

## 9 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 Para todas as funções a seleção se dará através de provas teóricas objetivas que serão aplicadas na Escola de Educação Básica Felipe Schmidt, na Rua Felipe Schmidt, Centro, São Francisco do Sul, no dia 23 de novembro de 2014, com início às 09h00min, devendo o candidato comparecer com trinta minutos de antecedência e se apresentar ao fiscal de sala com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

9.2 O comparecimento para a realização da prova não exime o candidato de previamente efetuar sua inscrição, entregando toda a documentação nos termos e datas dos itens 3, 4 e 5 deste edital.

9.3 Não será permitido ao candidato entrar no local da

prova com atraso, ou seja, será desclassificado o candidato que não se apresentar pontualmente no local e horário constante neste edital.

9.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e boletim anexo.

9.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.

9.9 Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou portar qualquer tipo de equipamentos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras e/ou similares, bipe, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.

9.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente em tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

9.11 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas. Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

9.12 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 01 (uma) hora do início das mesmas.

9.13 Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.

9.14 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das hipóteses previstas neste edital:

- se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
- se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto neste edital;
- não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos desse edital, para a realização da prova;
- se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma hora) do início da prova;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver ou fazendo uso de quaisquer dos materiais/equipamentos mencionados no item 9.9 deste edital;
- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 10 - DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Preliminar das provas será publicado no site [www.samaesfs.com.br](http://www.samaesfs.com.br) no dia 24/11/2014.

10.2 A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo para todas as funções será dia 26/11/2014. As listas dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão

divulgadas por meio do site do SAMAE de São Francisco do Sul, no endereço eletrônico: [www.samaesfs.com.br](http://www.samaesfs.com.br), bem como em listas afixadas no mural da Autarquia.

## 11 - DO RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação do Processo Seletivo, o qual deverá ser oferecido no período de 27 e 28/11/2014.

11.2 O recurso deverá ser apresentado nos moldes do Anexo III deste Edital e para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

11.3 O recurso deverá ser protocolado no SAMAE, no Setor de Recursos Humanos, nos seguintes horários: das 08hs às 13hs.

11.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada nos itens 11.1 e 11.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração, com assinatura reconhecida, com poderes específicos para esse ato.

11.5 A divulgação dos recursos e resultado final será realizada no dia 02/12/2014.

## 12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

12.1 Os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia, serão contatados via telefone, para agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo.

13.3 O não pronunciamento do candidato nos prazos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, implicará na perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando à Comissão do Processo Seletivo a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.

13.4 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

13.5 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.

13.6 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

13.7 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência São Francisco do Sul, sendo a abertura da conta de sua responsabilidade, devendo o mesmo informar os dados ao Setor de Recursos Humanos da Autarquia.

13.8 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

13.9 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.90.04.99.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



--	--	--

--	--	--

ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ declaro para devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Sul (SC), \_\_\_\_\_ de novembro de 2014.  
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

## DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data possuo os seguintes bens:  
( ) Não possuo bens a declarar.  
( ) Posso bens a declarar, conforme segue:

## Casa/Apartamento/Terreno:

Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

## Veículo:

Tipo	Ano/Modelo	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

## Outros:

--	--	--	--	--

## Fontes de Renda:

--	--	--	--	--

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

São Francisco do Sul (SC), \_\_\_\_\_ de novembro de 2014.

Assinatura do candidato

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL**

Processo Administrativo Nº. 045/2014

CONTRATANTE: SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CONTRATADA: PAVÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.677,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DA SEDE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8666/93

JUSTIFICATIVA: A contratação foi feita por dispensa de licitação em razão do valor.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa supracitada foi escolhida para a execução dos serviços, pois dentre os orçamentos fornecidos pelos concorrentes o desta foi o de menor preço.

DESPACHO FINAL: de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

RATIFICAÇÃO em 30 de outubro de 2014.

**FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX**  
Diretor Presidente SAMAE

**EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Francisco do Sul/SC, torna público que às 09:00 horas do dia 20/11/2014, procederá a sessão de abertura da licitação destinada à AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Demais informações podem ser obtidas, diariamente das 08:00 às 14:00 horas, no escritório do SAMAE (Departamento de Compras), sito à Rua Sete de setembro, 93 - Centro - São Francisco do Sul/SC, ou pelo site: www.samaefs.com.br. São Francisco do Sul, 06/11/2014.

**FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX**  
Diretor Presidente do SAMAE.

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Ata de Registro de Preços N.: 020/2014

Contratante: SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Contratada: (ABAIXO)

Valor: (ABAIXO)

Vigência: Início: 04/11/2014 Término: 04/11/2015

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 029/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE MATERIAL PARA CONserto DE BOMBAS DIVERSAS PARA QUE O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA TODO O MUNICÍPIO PERMANEÇA EM BOM FUNCIONAMENTO.

## LOTE Nº2 ROTORES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
36	03	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB MEGABLOC 40-250 GG20	R\$ 517,35	R\$ 1.552,06
37	01	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50-125 GG20	R\$ 233,79	R\$ 233,79
38	02	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB ETA 100-26 GG20	R\$ 709,25	R\$ 1.418,51
39	02	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB MEGANORM 80-200 GG20	R\$ 507,25	R\$ 1.014,50
40	04	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB MEGANORM 80-160 GG20	R\$ 394,66	R\$ 1.578,62
41	04	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB MEGANORM 100-200 GG20	R\$ 571,21	R\$ 2.284,85
42	03	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB MEGANORM 125-250 GG20	R\$ 800,53	R\$ 2.401,58
43	02	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB MEGANORM 150-250 GG20	R\$ 871,24	R\$ 1.742,47
44	06	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB MEGANORM 100-160 GG20	R\$ 586,12	R\$ 3.516,72
45	02	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB DUPLA SUÇÃO RDL 125-250A INOX	R\$ 6.762,69	R\$ 13.525,38
46	04	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB HYDROBLOC P500 (ESTRIADO)	R\$ 45,50	R\$ 182,02
47	01	PÇ	ROTOR PARA BOMBA KSB WKL 150 GG20	R\$ 1.256,85	R\$ 1.256,85
48	01	PÇ	ROTOR-A GG20 PARA BOMBA KSB MULTITEC 150/2-11.2	R\$ 1.258,71	R\$ 1.258,71
49	01	PÇ	ROTOR DE SUÇÃO A48CL30 PARA BOMBA KSB MULTITEC 150/2-11.2	R\$ 1.533,93	R\$ 1.533,93
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 33.500,00</b>	

## LOTE Nº3 PEÇAS DIVERSAS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
50	04	PÇ	LUVA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA KSB A40 GG20	R\$ 75,22	R\$ 300,90
51	04	PÇ	LUVA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA KSB A40 R GG20	R\$ 82,90	R\$ 331,60
52	01	PÇ	LUVA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA KSB MEGABLOC <15CV	R\$ 113,60	R\$ 113,60
53	02	PÇ	LUVA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA KSB A50 GG20	R\$ 112,45	R\$ 224,90
54	02	PÇ	LUVA PROTETORA DO EIXO - A AISI420 PARA BOMBA KSB RDL 125-250	R\$ 1.065,94	R\$ 2.131,89
55	01	PÇ	LUVA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA KSB WKL 150 L/S S/C GG20	R\$ 232,00	R\$ 232,00
56	01	PÇ	LUVA PROTETORA DO EIXO PARA BOMBA KSB WKL 150 L/R S/C GG20	R\$ 242,59	R\$ 242,59
57	01	PÇ	LUVA PROTETORA DE EIXO - A INTERNA PARA BOMBA WKL 150	R\$ 193,17	R\$ 193,17
58	02	PÇ	LUVA PROTETORA DO EIXO - A MTC A48CL30 PARA BOMBA KSB MULTITEC 150/2-11.2	R\$ 352,91	R\$ 705,81
59	04	PÇ	LUVA DISTANCIADORA-A PARA BOMBA RDL 125-250 AISI420	R\$ 445,64	R\$ 1.782,55
60	02	PÇ	LUVA DE ESTÁGIO PARA BOMBA KSB WKL 150 GG20	R\$ 111,41	R\$ 222,82
61	01	PÇ	LUVA DISTANCIADORA PARA BOMBA KSB WKL 150 L/R GG20	R\$ 183,65	R\$ 183,65
62	01	PÇ	LUVA DISTANCIADORA PARA BOMBA KSB WKL 150 L/S GG20	R\$ 183,65	R\$ 183,65
63	02	PÇ	LUVA DISTANCIADORA - A PARA BOMBA KSB MULTITEC 150/2-11.2	R\$ 373,93	R\$ 747,86
64	02	PÇ	LUVA DISTANCIADORA - A MTC PARA BOMBA KSB MULTITEC 150/2-11.2	R\$ 630,64	R\$ 1.261,27
65	04	PÇ	ANEL DISTANCIADOR-A PARA BOMBA KSB RDL 125-250	R\$ 285,05	R\$ 1.140,22
66	06	PÇ	ANEL DE DESGASTE PARA BOMBA KSB 115X125X12 GG20	R\$ 47,97	R\$ 287,81
67	06	PÇ	ANEL DE DESGASTE PARA BOMBA KSB 135X145X11 GG20	R\$ 50,28	R\$ 301,69
68	06	PÇ	ANEL DE DESGASTE PARA BOMBA KSB 155X165X14 GG20	R\$ 74,07	R\$ 444,43
69	04	PÇ	ANEL DE DESGASTE PARA BOMBA KSB 160X170X13 GG20	R\$ 90,96	R\$ 363,85
70	04	PÇ	ANEL DE DESGASTE PARA BOMBA KSB 195X180X17 GG20	R\$ 100,17	R\$ 400,67
71	02	PÇ	ANEL DE DESGASTE PARA BOMBA KSB MEGACHEM 150-315	R\$ 124,87	R\$ 249,73
72	04	PÇ	ANEL DE DESGASTE PARA BOMBA KSB 220X200X15 GG20	R\$ 613,35	R\$ 2.453,39
73	03	PÇ	ANEL CENTRIFUGADOR PARA BOMBA KSB SUP A50	R\$ 6,14	R\$ 18,41
74	04	PÇ	ANEL CENTRIFUGADOR PARA BOMBA KSB SUP A30	R\$ 6,14	R\$ 24,54
75	04	PÇ	ELEMENTO ELÁSTICO NORMEX E-194	R\$ 260,39	R\$ 1.041,58
76	02	PÇ	EIXO-A PARA BOMBA KSB RDL 125-310 SAE 1045	R\$ 1.263,58	R\$ 2.527,15
77	04	PÇ	SELO MECÂNICO 12MM EM BUNA	R\$ 44,06	R\$ 176,25
78	02	PÇ	SELO MECÂNICO 1,3/8 EM BUNA	R\$ 109,26	R\$ 218,51
79	04	PÇ	PORCA PARA EIXO DE BOMBA KSB RDL 125-250	R\$ 708,20	R\$ 2.832,80
80	04	PÇ	CORPO DO MANCAL PARA BOMBA KSB RDL 125-310 GG20	R\$ 850,10	R\$ 3.400,39
81	02	PÇ	TAMPA DO MANCAL PARA BOMBA KSB RDL 125-310 L GG20	R\$ 706,78	R\$ 1.413,56
82	02	PÇ	TAMPA DO MANCAL PARA BOMBA KSB RDL 125-310 GG20	R\$ 673,38	R\$ 1.346,75
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 27.500,00</b>	

## LOTE Nº4 GAXETA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
83	04	ROLO	GAXETA QUADRADA EM TEFLON 1/2 POL. 2Kg.	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
84	02	ROLO	GAXETA QUADRADA EM TEFLON 5/8 POL. 4Kg	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
85	04	ROLO	GAXETA QUADRADA EM TEFLON 3/8 POL. 2Kg.	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.200,00</b>	

SÃO FRANCISCO DO SUL 07 de novembro de 2014.

Fernando Oliveira Ledoux

Diretor Presidente do SAMAE

Processo Administrativo: 45/2014

Empenho: 1004

Contratante: SAMAE DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Contratada: PAVÃO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Valor Estimado: R\$ 7.677,00

Data: Início: 30/10/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS SERVIDORES DA SEDE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES.

SÃO FRANCISCO DO SUL, 07 de novembro de 2014

Fernando Oliveira Ledoux

Diretor Presidente do SAMAE

## EXPEDIENTE

Boletim Oficial de São Francisco do Sul Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | Produção Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | Endereço Praça Getúlio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | Telefone 47/3471-2222 | E-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br | Homepage www.saofranciscodosul.sc.gov.br

Como publicar atos no BOSFS Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão até as 15h das sextas-feiras.